

AVISO DE ABERTURA

Procedimento de Seleção para Recrutamento de Técnicos no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, concretamente na área Atividade Física e Desportiva Adaptada

Abertura de procedimento de seleção para a contratação em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2025/2026, de **Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular**. Este procedimento de seleção será efetuado de acordo com as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e o estipulado nos n.º 3 e 4 do art.º 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados.

1. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Referência 2025-116 – Atividade Física e Desportiva Adaptada: Previsivelmente 4 Postos de Trabalho

2. LOCAL DE TRABALHO

As funções serão exercidas nas escolas básicas da rede pública do Município do Porto.

3. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, são funções a desenvolver as seguintes:
“Visa assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico e promover outras atividades de apoio educativo nos agrupamentos de escola da rede pública.”

4. REMUNERAÇÃO

A retribuição mensal dos Técnicos afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular tem por base os índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado, sendo calculada na proporção do período normal de trabalho semanal. Ao horário acresce 1 hora semanal para reuniões e/ou iniciativas/eventos a realizar.

5. PRAZO DE VALIDADE

O referido procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o ano letivo 2025/2026, de acordo com o Ministério da Educação, sendo elaborada uma lista de ordenação, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO AOS CONCURSOS

6.1. Possuir os requisitos previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 9.1 do presente aviso.

7. PERFIL PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS

Em cumprimento do art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, os profissionais que dinamizam as Atividades de Enriquecimento Curricular devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAFP + EP$$

Sendo: AC – Avaliação Curricular; HAFP – Habilitação Académica/Formação Profissional; EP – Experiência Profissional

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO ACADÉMICA/FORMAÇÃO PROFISSIONAL (HAFP)

Referência 2025-116 – Atividade Física e Desportiva Adaptada:

70 Valores – Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e Pós-graduação ou Mestrado em Ensino Especial/Atividade Física Adaptada.

50 Valores – Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física no ensino básico (grupo 260) ou secundário (grupo 620) e formação especializada em Ensino Especial.

20 Valores – Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Atividade Física e Desportiva e formação especializada em Ensino Especial.

(Os valores indicados não são cumulativos)

Serão excluídos os candidatos que obtenham 0 valores neste critério de seleção.

9.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

30 Valores – Possui tempo de serviço no ensino regular ou na educação pré-escolar e/ou em qualquer área AEC;

0 Valores – Sem tempo de serviço no ensino regular e/ou em qualquer área AEC.

10. FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 100 valores e resulta da seguinte fórmula de classificação final: **CF = AC**

Sendo: CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.º Critério:

Candidato/a com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Atividades de Enriquecimento Curricular **promovido pelo Município do Porto**, em qualquer área AEC, **nos últimos 3 anos**.

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas do Porto]

2.º Critério:

Candidato/a com mais tempo de serviço no Programa Municipal de Atividades de Enriquecimento Curricular **promovido pelo Município do Porto** em qualquer área AEC (exclui-se o tempo de serviço declarado no 1.º critério de desempate).

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

3º Critério:

Candidato/a com mais tempo de serviço em Atividades de Enriquecimento Curricular **não promovidas** pelo Município do Porto, **nos últimos 3 anos**, em qualquer área AEC.

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

4.º Critério:

Candidato/a com classificação final de curso/formação especializada mais elevada.

5.º Critério:

Candidato/a com mais antiguidade das habilitações literárias consideradas no ponto 9.1.

12. FORMA, PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA(S) CANDIDATURA(S) E CALENDARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

12.1. Forma e prazo de apresentação da candidatura

Informa-se que a publicitação integral dos procedimentos, bem como a respetiva candidatura, serão efetuadas em formato eletrónico em <https://recrutamento.cm-porto.pt/public/recruitment>

12.1.1. - O *email* a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário eletrónico de candidatura.

12.1.2. - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* e ainda dos seguintes elementos em formato PDF:

- a)** Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 9.1. do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b)** Documentos comprovativos da Experiência Profissional (Declarações emitidas pelos Agrupamentos de Escolas – tempo de serviço AEC em dias);

12.1.3. São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da candidatura dentro do prazo estipulado.

12.1.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

13. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Otília Paula Moura de Castro, Diretora Municipal de Educação.

Vogais Efetivos: Ana Isabel Condinho da Silveira Fonseca, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Escolar, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rui Manuel Fonseca Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas Garcia de Orta.

Vogais Suplentes: Joaquim Jaime Costa Castro e Sousa, Diretor de Departamento Municipal de Planeamento e Administração Escolar, e Maria Goreti Fernandes Leite, Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Pessoas.

Porto, 7 de outubro de 2025

A Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização

Ana Leite